

Acta de reunião ordinária da
Câmara Municipal de Odivelas de Odivelas, realizada
no dia 2.º de Outubro de 1986.

Nos vinte e sete dias do mês
de Outubro, do ano de mil novecentos oitenta e seis, res-
ta cidade de Odivelas de Odivelas e Gabinete do Presidente
de, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência
do Senhor Rui Carlos Marques Ferreira Alegria, e com a
presença dos vereadores senhores: Adelino da Conceição
Gomes Correia, José Lourenço Pinheiro e Régio, Manuel
Álvaro Casimiro de Almeida, Manuel Joaquim Nunes,
Eugenio José Júlio Correia da Silva e de António de
Souza, couro, Alexandre José de Almeida Soares Pereira
Assessor Técnico.

Depois de todos haverem ocupado os seus
lugares, o Senhor Presidente explicou a ordem e a duração da
reunião, que durou quinze minutos, seguiu-se a leitura do acta
da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade
de votos.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento do balan-
ço de recursos, em referência ao dia vinte e quatro
do corrente mês, que apresenta um saldo de oitenta e oito
mil e oitenta e oito mil quinhentos vinte e sete e oitenta
e oitenta centavos.

Decisão por delegação de poderes: O cumprimento do
disposto no referido artigo, artigo quinze, parágrafo
segundo, do Decreto-Lei número dois (duas) oitenta e
quatro, de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente
diz que no período compreendido entre o dia vinte
e quatro do corrente mês tendo ao segui-
do seguintes: Concessão de nome de família, quatro; Conces-
são de licenças: para o nome, trinta e nove; de habitação duas;
para uso e porte de arma de fogo quatro; de cuidados

Sessenta; para o exercício de cargo, seis; policiais (Go-
verno Civil); duas; para condutor de velocípedes, dezoi-
to. A Câmara tomou conhecimento.

Publicação de diplomas legais no "Diário da Repu-
blica": - Seguidamente, o Senhor Presidente disse que de
Agosto até a presente data foram publicados os seguintes
diplomas legais no "Diário da República": Decreto-Lei
número duzentos trinta e cinco vezes oitenta e seis, de
dezoito de agosto - Novo Regime jurídico dos emprei-
tados; Lei número trinta e seis oitenta e seis, de vinte e
sete de agosto - Lei de Casa; Decreto-Lei, número duzentos
trinta e seis / oitenta e seis, de seis de Setembro, so-
bre a regulamentação higio-sanitária do comércio do
pão e produtos afins; Decreto-Lei número duzentos e
coente e seis vezes oitenta e seis, de vinte e cinco de agosto,
acerca do comércio a retalho exercido por terceiros; Por-
taria número quinhentos e três vezes oitenta e seis, de nove
de Setembro sobre a conservação de documentos em ar-
quivo; Decreto - Regulamentar número quarenta e oito ve-
zes oitenta e seis, de nove de Outubro, que regulamenta o
trabalho e a remuneração dos funcionários e agentes que
prestam serviços aos autarquias locais, associações e feje-
ras de municípios, serviços municipalizados e associa-
ções distritais; Portaria número seiscentos e cinco - A
vezes oitenta e seis, de dezasseis de Outubro - Assistência
do Procurador - Geral da República ou seu representante
nos concursos de empreitadas e fornecimentos; Decreto-
Lei número duzentos quarenta e oito - A vezes oitenta
e seis, de dezasseis de Outubro, respeitante à renovação de
preços dos empreitadas; Portaria número seiscentos e
cinco - 3 vezes oitenta e seis, de dezasseis de Outubro,
acerca do documento a enviar aos concorrentes por
feito nos concursos para empreitadas e fornecimen-
tos de obras públicas; Portaria número seiscentos e
cinco - 2 vezes oitenta e seis, de dezasseis de Outubro,

que os modelos de anúncios de concurso e de convites, o programa de concurso - tipo, o edital de encargo - tipo - cláusulas gerais - e os respectivos memorandos. A Câmara ficou contenciente.

Aquisição de um piano - pedido de propostas: - No uso de prerrogativa, disse o vereador senhor Juvenal Afrânio Coimbra de Oliveira que se viu a fazer sentir a necessidade de mais um piano na Academia de Música, dado o número de existentes se já é suficiente para os alunos inscritos no apêndice-geral deste instrumento. Assim, propunha que fosse adquirida mais uma unidade. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar esta proposta e, bem assim, mandar convidar pelo menos três casas de especialidade a apresentarem os seus preços para o fornecimento do referido piano.

Aquisição de uma máquina jato - esportadora - Adju- dicatória: - Na sequência da reunião ordinária de seis do corrente, a Câmara passou a apreciar as propostas admitidas ao concurso público para a aquisição de máquina super. Analisadas as unidades oferecidas, designadamente da marca H. Ferguson, de firma "Alameda e Simão, Limitada", de Vale do Couto, da marca J. C. B, apresentada pela empresa "Motivo - Comércio e Montagem de Máquinas, Limitada", de Lisboa e da marca "Caterpillar" proposta pela firma "Sociedade Técnica de Equipamentos e Tutores, S.A.R.L. de Sacarém, depois de colter informações em diversos setores técnicos, de apreciar os caracteres funcionais das máquinas oferecidas e ainda após se certificar da eficiência dos acessórios mecânicos à resolução, a Câmara deliberou por unanimidade optar pela máquina J. C. B, modelo Super três e quatro, pelo valor de cinco mil duzentos contos a que acrescerá o imposto sobre o Valor Acrescentado.

de taxa legal, pelo que não sendo o mais baixo uma vez que este custo é de cento e cinquenta contos mais elevado que o da unidade mais baixa, corresponde à mequina mais conveniente para o serviço em resultado das diligências feitas e que acima se mencionamos e a que ainda acresce a circunstancia de poder beneficiar de uma assistência eficaz e prestada em local relativamente próximo da cidade de Oliveira de Femeis, ou seja, no concelho de Fátima.

Concessão de Subsídio ao Jardim de Infância de Vaqueiros do Cravo: - À pedido dos educadores de Vaqueiros do jardim em epígrafe, seu ofício de vinte e três de Outubro corrente, a Câmara deliberou por unanimidade conceder um subsídio de vinte mil escudos (desse mil escudos cada sala) a quem estiver a realizar o curso de aquisição de lectura digital.

Plano de Pormenor da Zona Central de Carregosa: - Depois de devidamente apreciado e considerado o parecer favorável do arquitecto dos seus Serviços Técnicos de Obras, a Câmara deliberou unanimemente aprovar o projecto do "Plano de Pormenor da zona central de Carregosa".

Jiga Portuguesa de Profilaxia Social - Concessão de Subsídios: - À semelhança do ano anterior e dado o carácter de uma instituição que vem desenvolvendo uma acção meritória no âmbito da sua acção, a Câmara deliberou por unanimidade conceder-lhe um subsídio de mil escudos.

Plano de Pormenor da Zona Industrial de Cesai - Anexo ao Campo de Futebol: - Na prossecução dos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou o projecto do "Plano de Pormenor da Zona Industrial de Cesai", anexo ao Campo de Futebol. Depois de pormenorizadamente apreciado e ainda considerando o parecer da arquitecta dos Serviços Técnicos de Obras, a Câmara deliberou por unanimidade conceder-lhe a sua

aprovada.

Junta Local de Beneficência: - Logo contínuo, o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos em que se solicita seja certificado se há ou não recorrentemente as Pustulções e que se referem. Considerando o parecer das Juntas de Freguesia respectivas e dos Senhores Técnicos desta Câmara Municipal, que consideram que sob o ponto de vista epidemiológico não se reincidentemente a Câmara deliberou deferir os seguintes.

Francisco da Conceição Sampa da Actividade, residente no Lugar de Caneiros de Baixo, freguesia de Caneiros para Pustulção de um distequeamento de tecido e concessão de um resumo local; José Manuel Fernandes de Silva Pais residente em João de Cima, Oliveira de Azeméis para efeito de Pustulção eléctrica no público número cento e noventa e cinco de Avenida General Furtado Boto desta cidade para Pustulção e funcionamento de um escritório Augusto Augusto Jorge de Silva, residente no Lugar do Travenço, Cova, para Pustulção de uma pastilha e concessão de uma fatura, sito no mesmo local; Maria Domingas do Santo Resende Florestas Fard, residente no Lugar de Bustos freguesia de São Roque, para Pustulção de uma disteque. Pub, no mesmo lugar, denominada "Elvis".

Portaria número seis mil sessenta e cinco: - Continuando, o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos para Direcção Sanitária, que se mencionam no verso do diploma em epígrafe, e acerca dos quais a Câmara deliberou como segue: Autorizada a concessão de licença sanitária a; Maria da Conceição Sampa da Actividade, com residência em Caneiros de Baixo, freguesia de Caneiros, para abertura de uma taberna e concessão de um resumo local; Fernando Sacramento de Paes. Boas, residente em Ponte de Lez, Póvoa de Souzã, para abertura de um mini-fa-

caso, sito no mesmo local; Augusto de Azerêdo Juiz de S. Br., residente em Vila Verde, Casais, para a entrega de uma postulação no mesmo local. Foi-lhe decidido autorizar a restituição dos quantios de; dois mil e quatro escudos; dois mil e cem escudos; dois mil e cento e cinquenta e seis escudos respectivamente, em parte dos depósitos de garantias sancionadas (preparos).

Utileidade de Construção: - Reto continuo, foi apresentado o pedido de Aclimado Marques da F., residente em Cascaes, acompanhado de plantas topograficas e de localização, que refere a utilidade de construção de um edifício com estabelecimento comercial na parte correspondente ao terreno disponível, pertencente ao lote circunscrito e em, a dita de ocupação da parte habitável respeitará os vinte e cinco por cento, conforme foi determinado. Foi decidido por unanimidade que mediante a contra-razão que representa ao Regulamento do loteamento, obtida na Câmara de tal decisão pelo que se verá o seguinte apresentará, dita solicitação a tal tenção do Regulamento por intermédio do autor do projecto com a devida justificação a fim de facilitar uma melhor apreciação futura da Câmara e das entidades competentes para o efeito.

Revisão de processos de Obras Pecuárias: - Continuando, o Senhor Presidente apresentou os seguintes pedidos para reversão de processos que a seguir se descrevem: - António Fernandes Gomes, casado, residente em Rua Pinheiro de Leão, Lugar dos Barrocos, desta cidade que refere a revisão ao seu processo número quatrocentos e sessenta e seis, que se refere a construção de dois armazéns a Câmara deliberou por unanimidade de deferir mantendo-se os aspectos anteriores por não se verem violadas as condições que propõe.

- António José de S. Br., residente no Lugar de Figueiredo freguesia de São Tiago de Riba. Uti, que refere a revisão do

seu processo numero trezentos e sessenta e seis, que se refere á compra de sua unidade f. 2011. a Câmara deliberou por unanimidade revogar a proposta feita pelo requerente. Para a compra possível de áreas de terreno deve o requerente apresentar outra proposta com a medição do terreno a adquirir para o fim em vista de forma e que a compra não ocupe a totalidade do terreno.

Aditamento ao processo de obras numero quatrocentos e setenta e seis: - Tendo Joaquim de Jesus Santos, casado residente no lugar de Faria de Cima, freguesia de Cuncujães, apresentado aditamento ao seu processo de obras numero quatrocentos e setenta e seis, que se refere á construção de um prédio, a Câmara, depois de estudado o assunto deliberou por unanimidade revogar o despacho de 21 de maio e de 12 de junho do ano corrente, por se constatar que o terreno se encontra em regime de compra por parcelas, pelo que se indefere o requerido.

Desistência de parcela nos termos do artigo primeiro e sete do Decreto. - Del numero quatrocentos e setenta e seis: - Decreto de 21 de dezembro: - Ato continuo, o Senhor Presidente apresentou o seguinte requerimento para que seja certificado de os desistimento de parcela a seguir mencionado, os seus requisitos exigidos pelo Decreto. Del numero quatrocentos e setenta e seis: - Decreto de 21 de dezembro: artigo primeiro e sete do mesmo artigo que se segue, e que segue os condicionamentos constantes do parecer de comissão de 21 de dezembro.

Francisco Gomes Correia Casado, residente no lugar de Picão, freguesia de Cuncujães desta concelho de Azeite de Arroz e sou o legítimo possuidor de uma parcela de terreno que a área de 20 m² e seis metros quadrados, a sou pontar

do norte com caminho público, nascente com de-
 gônio Dias Coelho, José Resende de Pinho e José Antô-
 nio de Silva Resende, sul com Manuel Tavares Dias
 Joaquim Beaudão de Pinho e José Fernando da Costa
 Almeida e poente com José Antônio de Almeida, a
 qual se foi descurado de um prédio mistico sito no
 referido lugar do Picão, freguesia de Cucujães e
 Puroito no respectivo matiz sob o artigo cívico nº
 mil setenta e seis. Que pretende vender a Joaquim Beau-
 dão de Pinho, casado, residente no mesmo lugar do
 Picão, freguesia de Cucujães, uma faixa de terreno
 com a área de quatrocentos oitenta e seis metros qua-
 drados, a confrontar do norte com Francisco Gomes Cor-
 reia, sul com Joaquim Beaudão de Pinho, Manuel Kib-
 rendiar e José Fernando da Costa Almeida, nascente
 com pontes aguda e com José Antônio Silva Resende
 e poente com José Antônio de Almeida a qual faz parte
 de parcelas agrícolas identificadas, destinadas a ali-
 mentação de extermar do prédio mesmo pertencen-
 do ao comprador, sito no mesmo lugar do Picão, com-
 posto de casa de habitação e quintal com a área co-
 stada a descoberta de oitocentos vinte e seis metros qua-
 drados a confrontar do norte com Francisco Gomes Cor-
 reia, nascente com Manuel Tavares Dias, sul com
 a estrada e poente com José Fernando da Costa Almeida,
 inscrita no matiz sob o artigo dos mil seiscentos cin-
 quenta e três ficando o prédio no seu todo com a
 área coberta e descoberta de mil trezentos e oitenta e sete me-
 tros quadrados e a confrontar do norte com Francisco
 Gomes Correia, sul com a estrada e Manuel Tava-
 rendiar e José Fernando da Costa Almeida, nascente
 com pontes aguda com José Antônio de Silva Resen-
 de e Manuel Tavares Dias e do poente com José
 Fernando da Costa Almeida e José Antônio de Almeida,
 a Câmara arbitrou por unanimidade certificar

apreciativamente, deferindo, por esta e conformidade com o ofício e) do número 201 do amigo que se registrou sob o decreto de número quatrocentos e trinta e quatro de kiut e ue de dezessete.

Ordinamento ao processo de obras mil e trezentos e sete e oito la casa e trinta e quatro de José de Oliveira e Costa. Na presença do tabelião, o Senhor Presidente apresentou o requerimento de José de Oliveira e Costa, amigo de Curitiba, com residência em Portugal no lugar de Pinhão, pedindo que se lhe conceda a propriedade de um prédio para habitação e comércio no lugar de Curitiba com a Rua Bento Carquejo e Travessa dos Sequieiros, confrontando do nascente com Rua Bento Carquejo, do norte com Travessa dos Sequieiros, do leste com Rua do Ouço, sul com filiação para Izabela e frente com prédio existente do seguinte José de Oliveira e Costa, com a área de seiscentos metros quadrados, pelo que se pede a licença, em atendimento ao processo trezentos e sete e oito la casa e trinta e quatro, pelo período de onze meses, a Câmara deliberou por unanimidade deferir, dado que a reconstrução geral do edifício mantém a mesma base e estilo, considera a Câmara de aprovar o projeto apresentado, devendo os tabeliões serem a serem pintados periodicamente por técnicos da Câmara para que não se altere. Concorda-se com a cedência proposta de uma área na vinda de cerca de metros quadrados para alargamento da Travessa Bento Carquejo ficando ao encargo da Câmara a demarcação do edifício em linhas no mesmo Travessa e muro de redear, bem como a remoção dos seus destroços e os do edifício de habitação a serem pelo seguinte em data a indicar.

Resolução de Notificação de Obras: Logo depois, verificando que foi existia uma implantação de obra diferente da prevista no plano de pormenores aprovado para a zona e no próprio projeto de obra, foi deliberado por unanimidade de verificar o cumprimento da Lei Federal nº 10.237 de 2001, a que se refere o processo número oze barra oitenta e seis, para apresentar, no prazo de quinze dias a reformulação do referido projeto para a devida apreciação.

Iguarmente, foi deliberado por unanimidade, notificar Adelino de Oliveira Santos, com sede no Rua do Cruzeiro, desta cidade, de que tem a C-1000 deslocado ao local de obra a que se refere o processo mil trezentos e quatro trinta e seis, em virtude do cancelamento e reatuação de adiantamento de mesma, reatue a necessidade de fixar o prazo de setenta dias para a regularização a que se refere o despacho de número oitenta e oito de julho do ano em curso, em reunião de Câmara o qual prazo para apresentação processo de lotamento da zona, para apreciação, sob pena de embargo.

Porque se verificar a falta de recepção do projeto de lotamento número oitenta e três, pertencente a Manuel Nunes de Costa Quintinho e Adelino de Oliveira Santos, desta cidade, que aduecou em número de abril de mil novecentos oitenta e quatro, foi deliberado por unanimidade notificar os requerentes para, no prazo de noventa dias, concluírem todos os trabalhos de urbanização requeridos e nele descritos, a fim de que seja feita o auto de recepção definitiva da mesma urbanização, sob pena de posse administrativa e consequente dilação dos trabalhos a executar.

Minuta:

Qualidade de Serviço: Nos termos e para efeitos do disposto no número três, do artigo oitogésimo sexto, do Decreto Regulamentar número sessenta e oito (vareza oitenta, de quatro de Novembro, o Senhor Presidente apresentou dois requerimentos em que Manuel de Silva Marques, motorista de passageiros de primeira classe e António Jesus Santo, condutor de máquinas pesadas de primeira classe, pedem lhes ser certificada a qualidade de Serviço que tem prestado a este Município, para efeitos de concessão de transportes a lugares de motoristas de transportes colectivos. Considerando as informações prestadas pelo recebedor Senhor Manuel Albino Casimiro de Almeida, no verso do respectivo requerimento, a Câmara com precedência de escrutínio sexto nos termos do número três do artigo oitogésimo, do Decreto-lei número cem (vinte e quatro, de vinte e nove de Março, deliberou por unanimidade (entram as duas sete votos favoráveis) e classificou de bom o serviço prestado pelos requerentes em cada um dos últimos três anos imediatamente anteriores ao corrente, ou seja, mil novecentos oitenta e três, mil novecentos oitenta e quatro e mil novecentos oitenta e cinco.

Obra de "Construção de quarenta e oito fogos na freguesia de Vila de Cuenjães": - Depois, o Senhor Presidente apresentou o projecto, devidamente elaborado, destinado à construção de quarenta e oito fogos de renda social nas freguesias de Vila de Cuenjães depois de apreciar-se por todos os membros da Câmara e considerando que se encontra em ordem, foi deliberado unanimemente concessão a aprovar.

Pagamentos Autorizados: - Finalmente, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar os pagamentos no montante de dois mil e oitocentos sessenta e seis mil novecentos e dois escudos, respectivamente autorizados de pagamento dos dois números; dois mil e oitocentos trinta e dois mil e

quatro deinta e cinco e dois mil trezentos e sete, dois mil trezentos e nove e nove a dois mil trezentos e sessenta e seis e dois mil trezentos e sessenta e oito e dois mil trezentos e noventa e quatro; dois mil trezentos e noventa e seis; dois mil trezentos e noventa e sete; dois mil trezentos e noventa e oito e dois mil trezentos e noventa e nove.

Seguidamente e aos propósitos do Senhor Presidente, e para efeito de se tomar conhecimento executório das deliberações, resolveu a Câmara, que a seu respeito por haver sido a presente matéria, nos termos do número quatro, do artigo cento e cinco, do decreto número setenta e nove letra setenta e sete, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu, Alexandre de Gusmão Assessor Antiquário, a certifiquei e subscrevi.

Raimundo Marques Ferreira Affonso
 Felício dos Reis
 Alexandre de Gusmão
 Sebastião da Silva
 Alexandre de Gusmão